



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.528, de 27 de janeiro de 1.986

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir - um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 510.000.000' (quinhentos e dez milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com o pagamento da diferença da remuneração dos senhores Vereadores do ano de 1.985, em decorrência da Lei-Complementar Federal - nº 50/85, publicada em 20 de dezembro de 1.985.

Artigo 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

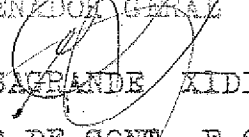
Ferraz de Vasconcelos, 27 de janeiro de 1.986.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT. E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPÁSIO

CHEFE DA DIV. EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO